



ALTERAÇÕES NO REGULAMENTO DO ICMS (RICMS/02)

Foi publicado hoje, dia 25 de junho de 2009, no “Minas Gerais”, os Decretos 45.123 e 45.124, ambos promovendo alterações no Regulamento do ICMS (RICMS/02).

Mencionados Decretos estabelecem em síntese:

1) O Decreto 45.123 de 25 de junho de 2009, promove as seguintes alterações:

→ no Anexo IV, que trata da redução da base de cálculo, altera o item 56.2 da Parte 1, informando quais as indicações que o estabelecimento adquirente da mercadoria exigirá do fornecedor;

→ no Anexo VII, que trata do processamento eletrônico de dados e da escrituração fiscal digital, modifica o item 12.1.11 da Parte 2, promovendo alterações na forma de preenchimento do cadastro do Registro Tipo 53 – referente a substituição tributária;

→ no Anexo XV, que trata da substituição tributária, altera o artigo 19, inciso I, alínea “b”, item 3, da Parte 1, modificando a base de cálculo do imposto nas situações em que a mercadoria não tenha seu preço fixado por órgão público competente além de trazer disposições sobre a MVA ajustada;

→ no Anexo XV, Parte 2, item 25, traz alterações no âmbito da aplicação da substituição tributária referente aos produtos eletrônicos.

2) O Decreto 45.124 de 25 de junho de 2009, promove as seguintes alterações:

→ altera o parágrafo 4º do artigo 6º que trata da isenção do ICMS nas operações de importação do exterior de mercadoria ou bem sem similar produzido no País, dispondo sobre o momento de apresentação do laudo de não similaridade.

Os atos normativos em comento poderão ser consultados em nossa página na Internet, www.fiemg.com.br, no link ‘Assuntos Tributários’.

